SENTENÇA

Processo n°: **0009594-33.2016.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito

Exequente: Fazenda Publica do Estado de São Paulo
Executado: Vieira Auto Posto São Carlos Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **Fazenda Publica do Estado de São Paulo** em face de **Vieira Auto Posto São Carlos Ltda e Ederaldo Luiz Cesar**.

Providencie a serventia, se for o caso, a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do **COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.**

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 06 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA